

LEI Nº 76

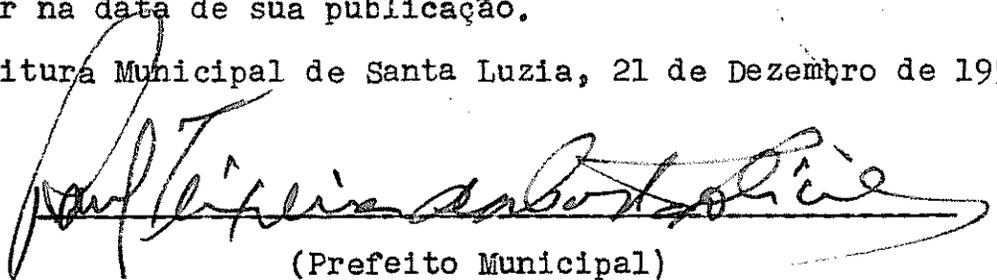
Revigora a Lei nº 60.

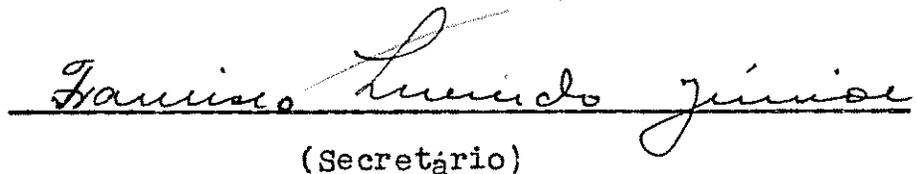
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o exercício de 1952 a Lei n. 60 de 9 de Junho de 1951 que dispõe sobre a criação de uma praça de esporte aquisição de terreno e abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da aludida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 21 de Dezembro de 1951.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)